



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO 2023

Indica ao Prefeito Municipal providências junto aos envolvidos para viabilizar a infraestrutura de distribuição de água e coleta de esgotos na margem esquerda do Rio Jundiáí.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal ***providências junto aos envolvidos para viabilizar a infraestrutura de distribuição de água e coleta de esgotos na margem esquerda do Rio Jundiáí.***

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificação

É de conhecimento de todos que a margem esquerda do Rio Jundiáí não possui infraestrutura de distribuição de água nem coleta de esgotos, responsabilidade que é do SAAE desde a Lei que o criou¹.

¹ Lei 1015 de 2 de julho de 1968 disponível em https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=4796&texto_original=1



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Esta condição denigre a imagem de nossa cidade, na medida em que ela está entre municípios desprovidos de Saneamento Básico, quando se considera, não apenas o índice de cobertura populacional, mas sim a área da extensão do território urbano que está desprovido.

Desde a implantação dos primeiros loteamentos - Terras de Itaici, mais especificamente - os moradores mais antigos narram que a infraestrutura não foi entregue como deveria ter sido, a saber: conforme Lei Federal 6.766/79 e Leis Municipais 965/67 e 1.015/68.

Alguns moradores ainda denunciam que há “associações” que vendem água com qualidade questionável e que esse fato já foi denunciado para o SAAE através do processo ADM-PMI-SAAE 5.227/17, sem resolução.

Há um impasse entre as partes: o município alega já ter tomado medidas judiciais, mas ao mesmo tempo, *segundo narrado por moradores*, dispensou o loteador-réu da obrigação de transferir lotes a ADM, em reparação; o loteador alega entendimento diferente da PMI acerca da obrigatoriedade de entregar as obras de infraestrutura; os moradores alegam já terem pago pelas obras de infraestrutura, conforme consta na cláusula 10 do contrato padrão registrado no RI Indaiatuba e setor de Engenharia da PMI e por fim; o SAAE, que alega falta de padrão das precárias obras de infraestrutura da distribuição da água existentes e a judicialização vigente entre Loteador e PMI.

Para completar esse cenário de impasse, recentemente a municipalidade contraiu um empréstimo de US \$37,5 milhões (de dólares!) junto ao FONPLATA, a fim de financiar a implantação da infraestrutura na região, mas as redes internas dos loteamentos não estão incluídas nesse escopo de projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

E enquanto esse imbróglio não é resolvido pelas inúmeras variáveis de natureza jurídica, técnica, financeira e política que envolvem os assuntos, os moradores seguem sem a infraestrutura há mais de 43 anos, enquanto novos empreendimentos são autorizados na região.

Desta forma, indico ao Poder Executivo que reveja o assunto com o devido cuidado para que os moradores tenham acesso a esse direito básico universal que é a água.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2023.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador